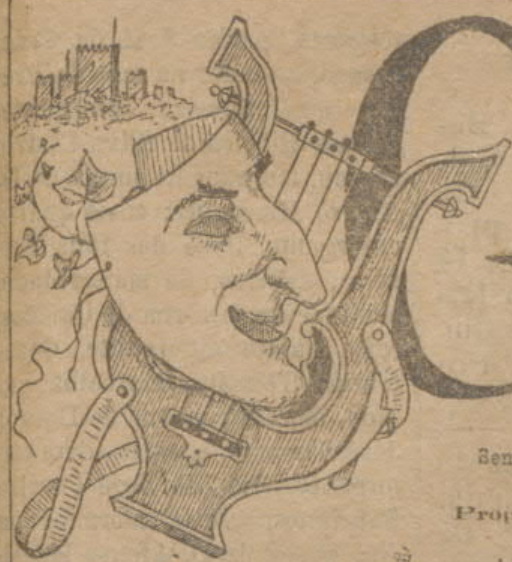
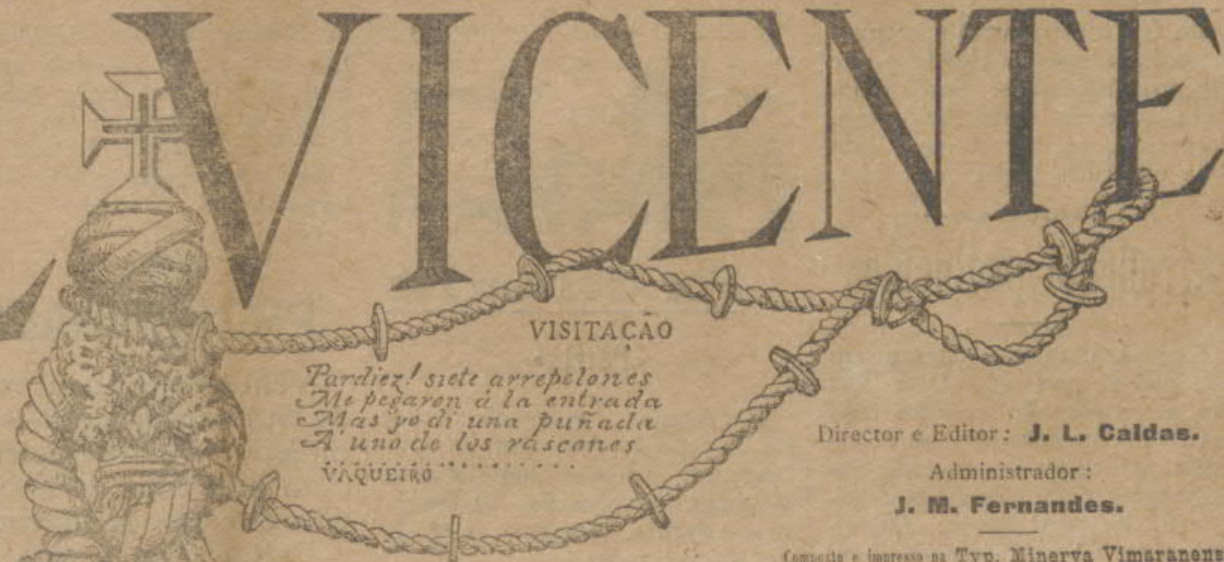




Semanario Monarchico e Regionalista
(Litterario e Noticioso)
Propriedade da Empresa "Gil Vicente",
Redacção e Administração:
LARGO DR. SIDONIO PAES, 99 E 100



Director e Editor: J. L. Caldas.

Administrador:

J. M. Fernandes.

Composto e Impresso na Typ. Minerva Vimaranesse

A situação politica

A morte inesperada do Coronel Antonio Maria Baptista veio lançar grandes perturbações nas agoas já bem turvas da politica caseira, porque, ainda que o falecido não fosse grande vulto, a verdade é que não se sabe como preencher o vacuo que essa morte occasionou. O extinto Presidente do governo muito embora tivesse o posto de coronel, possuía a psychologia de um sargento inculco. Mas num paiz que vive em permanente crise de ordem, essa psychologia tinha cabimento e conquistou applausos. Não que nos ameace um serio perigo bolchevista. O perigo bolchevista em Portugal é mais uma das refinadas mentiras para que o regime republicano appela quando tem deante de si graves problemas a resolver, e não sabe resolvê-los. Os perigos em Portugal são outros — e todos de origem republicana. A Republica os criou, a Republica os alimenta, a Republica os agrava. Ha effectivamente, em Lisboa e Porto, uma camada de desordeiros constantemente inquietos que assusta singularmente os chamados homens que têm que perder. De sorte que quando apparece alguém que bate o pé aos desordeiros, porque não precisa, neste momento, d'elles, logo a pasquelle portugueza desata a bradar que está deante do Salvador.

O coronel Antonio Maria Baptista que afagou e exaltou esses desordeiros quando, em Monsanto, fluctuava a bandeira que pronunciara uma situação nacional, — uma vez no poder, fallou-lhes feio e forte, e aquietou-os, ameaçando-os. Morreo o coronel Antonio Maria Baptista; quer dizer que morreo, dentro das depauperadas e desacreditadas hostes republicanas, o unico homem que dava ainda umas certas apparencias de desejar a ordem nas ruas — que doutra não cuidava nem sabia. Já fervilham, açodados e impertinentes, os boatos sobre a successão, e jornais de grande peso na opinião publica publicam ponderados e conselheirêscos artigos, tendentes ninguém sabe a quê — porque o problema fundamental desta desgraçada terra portugueza, é o problema politico. Ha dez annos que vivemos numa perpetua e integral menti-

ra. Não ha paiz no mundo em que se minta tanto e com tão deslavrada desfaçatez. E atravessamos um momento em que essa mentira parece ter attingido o cumulo. Quem legalisou a indisciplina? A Republica. Quem chamou benemeritos da Patria a reconhecidos e authenticos criminosos? A Republica. Quem está constantemente apellando para elles, para se obstar ao advento de uma situação salvadora? A Republica. Quem nos arruinou financeiramente? A Republica. Quem nos desprestigiou internacionalmente? A Republica. Quem fez das liberdades publicas uma mystificação sem nome? A Republica. Quem substituiu o criterio das competencias e das aptidoens pelo criterio partidario e sectario? A Republica...

Pois, senhores: é para a mesma Republica que ainda se apella para se desfazer o que é a sua propria obra! E' dentro da Republica que ainda se pensa em salvar a Nação — quando os factos demonstraram já sactavelmente a estrutural incompatibilidade entre a Nação e a Republica. Quando a Republica sobe, desce a Nação. Quando a Republica vive, morre a Nação. Para que a Nação suba e viva, tem a Republica que descer e morrer.

Estes dez annos de longa experiencia, de duro sacrificio, puzeram bem a nú a incapacidade republicana — nos seus principios e nos seus homens. Porque todos os seus principios têm sido experimentados: desde os extremamente conservadores (Pimenta de Castro e Sidonio Paes) aos extremamente radicais (Affonso Costa e Domingos Pereira), não escapando a essa experiencia os intermedios (governos de concentração e Antonio Maria Baptista). Tudo fallhou. Tudo mergulhou no grande mar das coisas vãs...

E assim continuaremos, enquanto a Nação inteira, pelo processo salutar que estes casos exigem, farta de situações transitorias, de expedientes de momento, de inquietações e desgraças, não se resolver a enveredar pelo unico caminho que pode ainda conduzi-la a melhores horas: o restabelecimento da Monarchia.

ALFREDO PIMENTA.

Integralismo Lusitano

Ficou ha dias constituída n'esta cidade a junta academica integralista.

Composta como é, por rapazes entusiastas e patriotas, que alliam a sua fé indomavel um genio activo e trabalhador, muito tem a esperar o Integralismo Lusitano e a Patria de tão sympathica commissão.

A'vante, pois, pela resurreição de Portugal pela Monarchia! O futuro é da Mocidade!

Espectáculo

No proximo dia 16 do corrente, um grupo de socios da Juventude Catholica de Guimarães, realiza no Theatro D. Affonso Henriques, um espectáculo, cujo producto se destina a extinguir o deficit que deixou a festa em homenagem ao B. Frei Nuno de Santa Maria, effectuada nos dias 25 e 26 de Abril p. passado.

Subirão á scena as engraçadas e divertidas comédias «Almas do outro mundo» e «Quem desdenha...»



Armando Luciano
Guimarães

Abatamos por um momento a bandeira sagrada do combate.

Fez hontem um anno que, succumbindo á maldade d'uma doença impiedosa, tombou nos abysmos da morte este amigo leal.

Fez hontem um anno que deixou para sempre de pulsar um grande, um generoso coração.

Um anno! Como a vida passa! Como o tempo foge! E no entanto, não se apagou ainda da nossa memoria a sua figura franzina e gentil... Não se apagará jamais da nossa razão o quadro doloroso d'aquelle leito de morte em que o vimos, magro, muito magro, pallido, muito pallido, crucificado pelo soffrimento, com um triste sorriso de vencido nos labios descorados e lividos, como quem vae a despedir-se da Vida que fugira, das illusões despedaçadas, da mocidade para sempre perdida e para sempre extinta...

Fez hontem um anno que morreu... quasi ser ter vivido... creança que quasi era ainda...

Sobre este primeiro anniversario luctuoso, o «Gil Vicente», de que Armando Luciano foi um entusiasta fundador, lança estas palavras de reconhecimento, de saudade e de justiça!

Cescance em paz!

REPAROS...

Os mortos da grande guerra

Teve um aspecto grave e emocionante a comemoração dos mortos d'infantaria 20 na grande guerra europeia.

Foram descerrados os retratos de varios officiaes que, nos campos da Flandres, e, em beneficio, do partido democratico e da republica, deram a sua preciosa vida. Nesse numero conta-se o do nosso saudoso amigo o capitão José Vieira de Faria que foi um grande militar e um excepcional character como hoje é difficil de encontrar. No final da festa houve champagne e foguetes!!!

A gente pasma como possa haver quem, no fim d'uma sessão, comemorando os mortos, offereça bebidas estoantes e alegre foguetório!!!

A falta de senso é tanta...

A' «Velha Guarda»

Não temos practicação dos nossos prezados amigos snrs. Dr. Rocha Santos e Alvaro Costa para responder a umas malevolas insinuações que lhes são dirigidas por um falido semanario, que para ali se publica e que dá pelo nome de «Velha Guarda». Entretanto, e porque aquelles nossos amigos são cavalheiros justamente estimados e considerados por toda a gente de bem, sempre diremos a referida lamparina Jacobino-democratica que já se tem pedido, vezes sem conta, a publicação-forma da syndicança feita ao celeiro municipal, mas os... a nada se movem!

Hão-de engulir a syndicança e tudo o mais que n'ella constar.

—E já agora que estamos a tombo com a «Velha Guarda» ouça lá mais esta e para outra vez não diga tanta baboseira;— aquelle «desvio» da calcetaria em nada se parece com o dos canudos que foram para a Penha. A calcetaria foi paga, por 30 mil reis, a alguém da Camara e, por isso, o sr. Alvaro Costa era o seu legitimo possuidor.

Ora calem lá a caixa.

Frei Nuno e França Borges

Informam-nos que na sessão comemorativa aos mortos da grande guerra — pobres mortos! — e celebrada no quartel do 20, um orador dissera:—Frei Nuno e França Borges, são duas figuras que se confundem!!!...

—Seria antes ou depois do rancho?!

«Tradição»

A canalha é sempre do mesmo quilate em toda a parte. Ha dias em Fafe assaltaram este nosso collega, que é um solido baluarte da Cauza sagrada da Monarchia. Julgando que calam assim a voz d'aquelles que estão empenhados em resgatar um povo aviltado e

tyrannizado, elles, os estupidos que não teem outro ideal que não seja a barriga e o estomago, não percebem, na sua immensa imbecilidade, que não fazem mais que criar novos entusiasmos e alimentar mais firmes esperanças.

Ao nosso collega, os nossos cumprimentos. Protestar para quê? A hora da justiça ha de chegar!

«Salsa via»

O «la ma mère» não se cansa de disparatar. Ainda ha pouco falava da adaga como se esta fosse um capacete. Outro disparate apparece já. Numa lição appareceu isto—salsa via. O estudante explicou assim: via—quere dizer caminho; salsa—quere dizer salgado. O «la ma mère» responde: salsa via é o mesmo que—caminho verde, côr de salsa. O diabo do estúpido. Que estará este homunculo a fazer? Ele ensina ou que faz? Pobre de quem lhe tem de ouvir os disparates. Ah!—aquele Joaquim!... O que ele queria bem nós o sabemos. Para que fez mestu e um homem assim? De salsa precisava ele para a mangedoura. Mas ele continua. No proximo numero havemos de contar outra que ha de fazer fur as pedras.

Sempre contentes

A «Alvorada» nada sabe dizer. Orgão da decantada dissidencia, não defende principios, publica anuncios. E de quando em quando tambem insulta. Mas nós não nos incomodamo. Mal nos iria se tal fizessemos. Com môços de fretes, nunca discutiremos. E' praxe cá da casa.

Que importa que nos chamem nomes feios? Coitados, lançam mão do argumento dos meninos zangados.

Mas aquilo será orgão da linda dissidencia?

Dizem que sim. E bate certo. Os jornalistas são dignos dos dissidentes. A dissidencia! O partido dos homens de principios!... E o que teem eles feito? São uns pimpões. Na camara são uns alhos. Que melhoramentos! que obras! que projectos!

Mas que diabo foram eles fazer á camara? Que tem eles feito? E o que é afinal a dissidencia?

Menos que nada. E' um factor negativo... Conjunção de ambiciosos mediocres, destinados a um fim ridiculo...

Arregaça a manga e venha o couce, ó moço de fretes...

A «Alvorada»... o orgão...

Assim mesmo

Assim é que é. Nesta cidade estam bem extremados os campos. Dum lado os republicanos, aqueles que o sam. Do outro estam nós. No meio ficam os dissidentes. Que fazem eles? Distribuem senhas de açucar. O que contam de fazer? Criar empregos para os amigos. Nisto se ficam. E eram estas as competencias, os homens bons das ultimas eleições!... Appareça ali algum poeta que invoque a musa da poesia (mas não a da Pisca,

como fez o Sarcastro) e prepare outro hino para a cidade e que fale dos dissidentes. Sam os homens da terra. Isto agora sim. Progresso, melhoramentos, limpeza nas ruas, nada, nada falta.

Arrelenta pedinchice

Estamos chegados ao tempo em que mal se pode atravessar uma rua sem que não sejamos logo assaltados por uma chusma de catraios que, de pires em punho, nos perseguem com a estafada cantilena de todos os annos: *Desreiosinhos para Santo Antonio ou um vinteminho para a cascata.*

Uma cadeira muito estafada, uma toalha muito imunda, uma toalha que na vespera serviu para lavar o rosto e os pés, meia dúzia de santinhos muito esfarrapados, e ellesahi surgem de todos os lados a pedir para a egrejinha, ou seja: para biscoitos e um pingato.

E é que não ha fugir-lhes; temos de cahir, para não sermos enxovalhados ou para que não nos ensembe o fato.

Mas não são só os rapazelhos, não; as taes moçinhas *de lavadeira* são na mesma ou peores ainda.

Andam de volta do pobre transeunte, tantas vezes lhe mettem á cara a saquinha de prata e tantas gaifonas lhe fazem e tantas baboseiras lhe dizem, que o desgraçado não tem outro remedio senão largar-lhes o cobre.

E' a unica forma de se desembaraçar de tão impertinentes creaturas.

Mas o que tem graça,—graça, não!—o que causa verdadeira tristeza, é ver as mães muito assentadas, a tirem-se muito d'aquella pagodeira e todas embebidas nas lindas scenas que as filhas andam a fazer!

Que gente tão inconsciente, san-

E não haver um pae, um marido, um irmão que pegue n'um arrêcho e dê até tocar a fanado!

Um bom ripeiro fazia ali um figurão!

Oh! se fazia!...

Mas quê!... Ninguém se importa!... Todos deixam correr... e o publico que se aguan-te, como dizem os d'aldeia.

Quem podia fazer alguma coisa a tal respeito, *se quizesse*, era o snr. Administrador do Concelho.

Era, era... E' tão facil!... Tão simples!... Bastava s. ex.^a ordenar á policia para não consentir tão impertinentes e insolentes pedinchices, e tudo acabaria n'um momento e por uma vez.

Está na mãosinha d'elle e só d'elle.

—Mas, perguntará o leitor, estará o snr. Administrador disposto a reprimir taes scenas?

Terá s. ex.^a esse animo, essa coragem?

—Talvez... pode ser... é possível...

Confiemos, tenhamos fé no pulso herculeo do snr. Capitão.

Confiemos, pois!

COMMUNICADO

O abaixo assignado, proprietario da casa d'esta praça «Viuva Barbosa Suc.^{or}», vem por este meio participar que tendo de comum accordo dissolvido a sociedade que girava na Praça Carlos Alberto da cidade do Porto sob o nome de Manoel José Ferreira F.^o & C.^a—Casa Damas, da qual era socio, tomou a seu cargo todo o activo e passivo da mesma, passando a adotar a firma «Manoel José Ferreira, F.^o & C.^a Suc.^{or}».

Manoel Joaquim de Queiroz.



Por Guimarães

«Patria»

Recebemos a visita d'este dia-rio da capital. Apresenta-se optimamente redigido, com larga e distincta collaboração. O aspecto é soberbo. Dirige-o ex.^{mo} sr. dr. Nuno Simões.

Os nossos agradecimentos e vamos permutar.

Consagração aos mortos da guerra

Passando na quinta-feira ultima o anniversario de Camões, dia destinado á consagração dos nossos mortos na guerra, realizou-se no Quartel de Inf. 20 uma sessão solemne que decorreu com brilhantismo e imponencia. Presidiu a convite do ex.^{mo} commandante do regimento, o Snr. General Antonio Emilio de Quadros Flores, secretariado pelos snrs. Juiz de Direito, presidente da Camara, Administrador do Concelho, Commandante de Inf. 20 e Commandante dos Bombeiros Voluntarios.

Discursaram brilhantemente prestando homenagem aos mortos e exaltando a patria os snrs. general Flores, capitão Fraga, dr. Dias Pinheiro, commandante dos bombeiros voluntarios e 1.^o sargento Moutinho. Pela snr.^a D. Laura Barbosa de Oliveira Vieira de Faria, viuva do capitão snr. José Vieira de Faria, foi descerrado o quadro com os retratos d'este illustre official e de dois companheiros seus, sendo depois pelo 2.^o sargento snr. Joaquim Ribeiro inaugurado o quadro com os retratos dos sargentos mortos na guerra. Também foi inaugurado um quadro de honra com os nomes dos officiaes, sargentos e praças. Estes impressionantes actos foram coroados de palmas.

Pela officialidade foi offerecido aos convidados um delicado copo de agua.

A classe dos sargentos também offereceu ao seu commandante um primoroso copo de agua.

Todas as dependencias do quartel se achavam caprichosamente ornamentadas.

O auto da inauguração do quadro de honra foi assignado pelos assistentes a esta memoravel consagração.

Falta de espaço

Por absoluta falta de espaço somos forçados a retirar, á ultima hora, alguns artigos que já estavam compostos.

D'entre estes destaca-se um do snr. Antonio de Carvalho Cyrne, a quem pedimos muita e muita desculpa pela sua não publicação.

Operação

Foi ha dias operada a Ex.^{ma} Snr.^a D. Josepha Bravo, cunhada do sr. dr. Armindo de Freitas.

A operação que decorreu muito bem, foi feita pelo distincto clinico sr. dr. Pedro Guimarães, auxiliado pelos também habéis clinicos snrs. Drs. Joaquim José de Meira e Alfredo Peixoto.

De regresso

Acompanhado de sua Ex.^{ma} esposa, Ex.^{ma} Snr.^a D. Maria de Mattos Martins, chegou ha dias

de Niteroy, Estados Unidos do Brazil, o nosso presado amigo, Snr. José Gomes Leão Martins, irmão do também nosso amigo, Snr. Antonio Leão Martins.

Os nossos cumprimentos de boas vindas.

PROPRIEDADE

Vende-se, a 10 minutos de Guimarães, com estrada á porta e luz electrica, com boa casa de habitação e terras de lavradio.

Fallar com o snr. Domingos Freiria—Proposto—Guimarães.

Desfazendo calunias

Ex.^{mo} Snr. Redactor do Jornal «Gil Vicente».

Para quebrar os dentes aos caluniadores e o publico apreciar com rigor certos abocanhadores de reputação alheia, rogo a V. Ex.^a a subida finesa de no seu conceituado jornal dar publicidade ao documento junto.

Com estima e consideração

Sou de V. Ex.^a

At.^o V.^o

Francisco Joaquim de Freitas.

Declaro eu abaixo assignado, que o Snr. Francisco Joaquim de Freitas, casado, negociante, morador na Praça de D. Afonso Henriques n.^{os} 70 a 73 desta cidade, nada me deve até hoje ficando por este documento saldadas todas as nossas contas até á presente data.

Igualmente declaro que nenhum documento a mim pertencente fica em poder do mesmo Snr.

Guimarães, 5 de Julho de 1918.

Bento José Leite.

Sopa Economica Vimaranesse CONVITE

Por ordem do Ex.^{mo} Snr. Presidente são convidados os subscriptores e benemeritos d'esta instituição a reunirem em assembleia geral ordinaria, na Sociedade Martins Sarmiento, no dia 6 do corrente, pelas 21 horas, para se dar cumprimento ao disposto no art.^o 7.^o dos Estatutos—eleição da Comissão Administrativa.

Não comparecendo numero sufficiente para a assembleia poder funcionar, relisar-se-ha com qualquer numero no domingo immediato, 13, pelas mesmas horas.

Guimarães, 1 de Junho de 1920.

O Secretario,

Antonio F. de Mello Guimarães.

LEILÃO

Na residencia do Berlingel, rua Padre Caldas, nesta cidade de Guimarães, ha-de proceder-se nos dias 13, 14 e 15 do corrente ao leilão de varias coisas que se projecta vender: Pode-se fazer idéa pela seguinte indicação:

Fogão e apetrechos de cosinha. Cascos, pipas, dornas e pertenças de adega, como prensa, sulfatador e escadas. Grande estoque de madeira de castanho, de chapa zincada, de ferragem varia e arame e de mesas de varias dimensões, algumas proprias para hotéis e para negociantes de fazendas. Bastantes camas de ferro, mas sem colchões. Caixas de castanho e algumas escritaninhas, sendo uma de carvalho com 18 gavetas em circuito, fechada cada uma sobre si.

Adverte-se que cada lote ou objecto arrematado tem de ser retirado sem demora.

O leilão começa ás 12 horas de cada dia annuciado e no aleilamento seguir-se-á a ordem apon-tada nesta indicação.

AGRADECIMENTO

Eu abaixo assignado venho por este meio agradecer aos colegas e amigos, que durante a minha enfermidade inquiriram do meu estado de saude e offereceram os seus serviços para a boa marcha dos meus negocios.

Ao distincto clinico, Ex.^{mo} Snr. Dr. Alfredo Peixoto, o meu profundo reconhecimento pela forma carinhosa com que me tratou.

Guimarães, 8 de Junho de 1920

(a) João Paulo da Silva.

ANUNCIO

(2.^a publicação)

Modificação do contracto social da firma «Bento dos Santos Costa & Companhia», e transformação desta sociedade em sociedade por quotas, em 3 de Junho de 1920.

No ano de 1920 aos 3 dias do mez de Junho, em Guimarães e meu cartório na rua de Francisco Agra, perante mim o notário da comarca Bacharel António José da Silva Basto Júnior e as testemunhas idoneas adiante nomeadas e no fim assinadas, compareceram: como primeiro outorgante, João Rodrigues Loureiro, casado, morador na rua de Camões; como segundo ou-

torgante, Abilio José da Cruz, casado, morador na casa da Prêza; como terceiro outorgante, Gaspar Ribeiro da Silva Castro, casado, morador na praça de D. Afonso Henriques; como quarto outorgante, José dos Reis Teixeira, solteiro, de maior idade, morador na dita rua de Camões; como quinto outorgante, Constantino Teixeira Santoalha, casado, morador na rua do Doutor José Sampaio; e, como sexto outorgante, António José Pereira Rodrigues, viuvo, morador na dita praça de D. Afonso Henriques, todos comerciantes e industriais, desta cidade, com excepção, apenas, do segundo outorgante, que é da freguezia de Santo Estevão de Urgezes, mas desta comarca. São todos meus conhecidos e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé.

E por todos elles foi dito:

Que, nos termos das escrituras lavradas em 5 de Maio de 1915 e 30 de Junho de 1916 pelo então notário desta cidade, João Joaquim de Oliveira Bastos, vinha existindo entre os quatro primeiros outorgantes uma sociedade comercial em nome colectivo, sob a firma «Bento dos Santos Costa & Companhia», com séde nesta mesma cidade; e, sendo de 60 contos o capital social, integralmente realiado, era de 15 contos a parte de cada um dos quatro sócios.

Que, tendo convencionado que os dois últimos outorgantes entrassem para aquélla sociedade, ficando a possuir a qualidade de seus sócios desde o dia 1 de Janeiro do corrente ano, procederam todos á avaliação dos haveres sociais, a qual ficou consignada, de comum acôrdo, no inventário que, por todos, foi assinado e rubricado.

Que, agora, pela presente escritura, fazem á referida sociedade as seguintes alterações, entre elles acordadas:

a) Entram para a sociedade, como sócios novos, os outorgantes Constantino Teixeira Santoalha e Antonio José Pereira Rodrigues, que déla ficam a fazer parte desde o referido dia 1 de Janeiro do corrente ano.

b) O capital social é elevado á quantia de 300 contos, com a quantia de 240 contos, subscrita e paga pelos sócios na seguinte proporção: João Rodrigues Loureiro, 84 contos; Abilio José da Cruz, 33 contos; Gaspar Ribeiro da Silva Castro, 27 contos; José dos Reis Teixeira, 27 contos; Constantino Teixeira Santoalha, 34.500\$00; e António José Pereira Rodrigues, 34.500\$00. As importâncias subscritas por estes dois ultimos sócios foram pagas em dinheiro; as quantias subscritas por aquéles outros quatro sócios foram realizadas com uma parte, de iguais montantes, dos seus créditos sobre a sociedade aqui modificada.

c) E' transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada a referida sociedade em nome colectivo, para ser regida, desde o dito dia 1 de Janeiro do corrente ano, pelas condições e clausulas constantes dos seguintes artigos:

1.º—O objecto desta sociedade é o commercio de fazendas de algodão e outros artigos e o exercicio da industria de fiação e tecidos de malha; tem a sua sede em Guimarães, com domicilio na rua de Camões no prédio designado pelos n.ºs 48 a 58, aonde é o seu principal estabelecimento com o escritório, sendo a sua fábrica na Avenida Miguel Bombarda. Não tem, por enquanto, sucursais e poderá, no futuro, explorar qualquer outro ramo de commercio ou industria em que os sócios venham a acordar.

2.º—A sociedade durará por tempo indeterminado e adopta a firma «Bento dos Santos Costa & C.ª, Limitada».

3.º—O capital social é de 300 contos e acha-se integralmente realisado nas espécies constantes da escritura de constituição da sociedade transformada e desta outra escritura da sua modificação. As quotas dos sócios são as seguintes: João Rodrigues Loureiro, 99.000\$00; Abilio José da Cruz, 48.000\$00; Gaspar Ribeiro da Silva Castro, 42.000\$00; José dos Reis Teixeira, 42.000\$00; Constantino Teixeira Santoalha, 34.500\$00; e Antonio José Pereira Rodrigues, 34.500\$00.

4.º—A gerencia social fica confiada a todos os sócios, que são dispensados de caução. Qualquer deles, pois, poderá usar da firma em todos os actos respeitantes ás operações da sociedade e representar esta em tudo quanto lhe interesse.

§ único—A gerencia não será retribuida enquanto fôr exercida por todos os sócios; quando qualquer destes deixe de exercer o cargo por qualquer motivo ou causa, terão os outros que se conservarem na gerencia a retribuição que lhes foi fixada em assembléa geral.

5.º—Os annos sociais serão os civis e no fim de cada um deles proceder-se-há ao balanço geral dos haveres da sociedade, com observância das disposições legais applicaveis.

6.º—Dos lucros liquidos apurados pelos balanços serão destinados 5 % á formação ou reintegração do fundo de reserva legal, separando-se mais a percentagem que fôr fixada pelos sócios para a formação de um fundo especial de reserva para liquidações. Os restantes lucros, bem como os prejuizos, se os houver, serão repartidos pelos socios, na proporção das suas quotas de capital.

7.º—Será abonado o juro de 6 % ao anno aos créditos que os sócios tenham sobre a sociedade.

8.º—É permitida a cessão total ou parcial de quotas entre sócios e a favor de seus descendentes ou dos conjuges destes, ficando desde já autorizadas as divisões para isso necessárias, como fica dispensada de autorização da sociedade a divisão de quotas entre herdeiros de sócios falecidos.

9.º—As cessões a estranhos ficam dependentes dos seguintes requisitos:

a) Quando qualquer sócio pretenda ceder a sua quota ou qualquer parte dela, fará disso co-

municação á gerencia, por meio de carta registada, em que decline a identidade da pessoa que se propõe fazer-lhe a aquisição.

b) A gerencia, logo que haja recebido a comunicação, convocará a assembléa geral para esta deliberar ou adquirir a sociedade a quota a ceder ou ser a aquisição efectuada pelos sócios que o pretendam e pelos quais se fará a divisão da quota na proporção das que então já possuírem ou ser autorizada a cessão ao estranho indicado pelo cedente na sua comunicação.

c) Sendo a aquisição feita pela sociedade ou por sócios, será o respectivo preço igual ao valor que á quota tenha sido atribuido no último balanço, acrescido da parte que lhe couber no fundo de reserva social; e o seu pagamento, salvo aos adquirentes o direito de antecipação total ou parcial, será feita em 5 prestações annuaes e iguais, representadas por letras, acrescidas do juro annual de 6 %.

§ único—Fica desde já autorisado o sócio Gaspar Ribeiro da Silva Castro a ceder toda ou parte da sua quota a Bento da Costa Caldas e José Pedro da Costa Caldas, netos de Bento dos Santos Costa ou a qualquer deles, quando de maior idade. Fica, porém, expressamente convencido que qualquer daquêles cessionarios só poderá tomar parte na gerencia da sociedade com o voto afirmativo da maioria dos sócios antigos, possuidores da maioria do capital social.

10.º—Pela morte de qualquer dos sócios poderá a sociedade continuar entre os sobreviventes e os herdeiros do falecido, mas só no caso de estes ultimos serem seus descendentes ou conjuges dos descendentes, os quais, em tal caso, tomarão o respectivo logar na sociedade, excepto o de gerente, quando o falecido possua esta qualidade. Também a sociedade continuará com aquêles netos de Bento dos Santos Costa no caso de morte do sócio Gaspar Ribeiro da Silva Castro, quando adquiram de seus herdeiros toda ou parte da sua quota.

§ 1.º—A quota do sócio falecido, quando seus herdeiros não queiram, ou não possam continuar na sociedade, será adquirida pelos restantes sócios, recebendo os herdeiros o respectivo valor, nos precisos termos estipulados no art.º 9.º, alinea c).

§ 2.º—Da mesma forma receberá o sócio, que, não tendo feito cedencia da sua quota, se queira retirar da sociedade, contanto que comunique á gerencia a sua resolução com a antecedencia de 6 mezes, pelos menos.

11.º—As assembléas gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, aos sócios dirigidas com a antecipação de 5 dias, sem prejuizo do disposto na lei para casos especiais.

12.º—A liquidação e partilha, em caso de dissolução e tudo o mais não previsto expressamente neste pacto, será regulado pelas disposições legais applicaveis.

Mais disseram os outorgantes que, sendo a sociedade aqui

transformada a proprietária do edificio e terrenos anexos em que tem instalada a sua fábrica, á Avenida Miguel Bombarda, anteriormente Avenida da Industria, freguesia de S. Sebastião, desta cidade, imobiliário este que constitue o prédio outrora chamado «Campo da Ramada», ou «Campo da Cancellaria de Cima», que ha-de ser descrito na Conservatória desta comarca, por efeito da apresentação ali feita no dia 1 do corrente, sob o n.º 12 do Diário, de-verá declarar-se, por averbamento á inscrição da transmissão, a fazer por aquêla apresentação, que a entidade a que essa inscrição respeita tem hoje a firma «Bento dos Santos Costa & C.ª, Limitada», por efeito da sua transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, efectuada por esta escritura. Assim o outorgaram e reciprocamente aceitaram, do que dou fé. O selo devido na importância de 451\$50, será no fim pago por estampilhas fiscaes. Foram testemunhas presentes Fernando Augusto Machado, solteiro, de maior idade, escrevente, morador na rua de Arcéla, desta cidade e António José de Sousa, viuvo, proprietário, desta rua, os quais esta escritura assinam com os outorgantes e comigo notário, depois de ser por mim lida em vós alta na presença de todos. João Rodrigues Loureiro, Abilio José da Cruz, Gaspar Ribeiro da Silva Castro, José dos Reis Teixeira, Constantino Teixeira Santoalha, António José Pereira Rodrigues, Fernando Augusto Machado, António José de Sousa.

O notário,

António José da Silva Basto Júnior.

ANUNCIO

(2.ª publicação)

Sociedade que fazem o Bacharel Antonio Francisco Portas, Joaquim da Silva Caldas, Arthur Elisio da Silva Salgado e Matias da Costa Araujo, em 26 de Fevereiro de 1920.

Aos vinte e seis de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte, nesta povoação de Vizela, da comarca de Guimarães, rua Doutor Abilio Torres e meu escritório, perante mim notario Antonio José Marques Guimarães, compareceram e foram presentes o Bacharel Antonio Francisco Portas, casado, advogado; Joaquim da Silva Caldas, solteiro, maior, capitalista, Arthur Elisio da Silva Salgado, solteiro, também capitalista, Alfredo da Silva Bravo, casado, proprietário e negociante, todos moradores nesta povoação, e Matias da Costa Araujo, casado, proprietário, da freguesia de S. Miguel das Aves, da comarca de Santo Tirso: pessoas minhas conhecidas e das

testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, a quem também conheço, do que dou fé.

Na minha presença e na das referidas testemunhas, por eles foi dito: Que constituíam, entre si, uma sociedade, por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e condições dos artigos seguintes:

1.º—Esta sociedade adoptará a firma JOAQUIM DA SILVA CALDAS & C.ª, LIMITADA, da qual só poderá usar o socio Joaquim da Silva Caldas, devendo, contudo, aquêla ser seguida da assinatura individual de um qualquer dos outros socios, para validade das obrigações.

§ unico—A sociedade adoptará a denominação de «Empresa Fabril Vizela, Limitada».

2.º—A sociedade tem a sua sede e escritorio na rua Doutor Abilio Torres, numero cento e vinte e seis, desta povoação.

3.º—Esta sociedade tem por fim a exploração da industria de tecidos d'algodão e artigos congeneres e pode adoptar outro qualquer ramo de negocio, desde que haja acordo entre os socios.

4.º—Esta sociedade durará por tempo indeterminado e tem o seu começo a contar do dia de hoje, vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e vinte.

5.º—O capital social é de oito mil e cem escudos, sendo oito mil escudos dos quatro primeiros socios, em partes iguais, estando trez mil escudos representados em valores constituídos por maquinismos e accessorios que os quatro primeiros socios, digo, que os trez primeiros socios adquiriram para a montagem e instalação da fabrica, constantes de inventario respectivo; os restantes cinco mil escudos, representados em dinheiro, integralmente pagos pelos quatro primeiros socios; e os restantes cem escudos subscritos pelo socio Matias da Costa Araujo, dos quais apenas pagou dez escudos.

6.º—A sociedade será representada, em juizo e fora dele, por todos os socios que ficam sendo gerentes, os quais ficam dispensados de caução.

7.º—Posto que a gerencia incumba a todos os socios, fica especialmente a cargo do socio Matias da Costa Araujo, a administração tecnica; a cargo do socio Joaquim da Silva Caldas, a caixa; e a cargo dos trez restantes socios a escrituração.

8.º—Os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada anno.

9.º—Dos lucros liquidos apurados pelos balanços, retirar-se-ha cinco por cento para fundo de reserva; dos restantes lucros, bem como dos prejuizos, se os houver, caberão vinte por cento a cada um dos socios.

§ unico—Para suas despesas particulares e por conta das suas participações nos lucros, poderão os quatro primeiros socios, Portas, Caldas, Salgado e Bravo, retirar, mensalmente, a quantia de trinta escudos cada um.

10.º—Nenhum dos socios

poderá, sem o consentimento dos outros, ceder a estranhos o todo ou qualquer parte da sua quota.

11.º—Pela morte ou interdição de qualquer dos socios será a respectiva quota adjudicada aos socios sobreviventes ou capazes, de quem os herdeiros do morto ou representantes do interdito receberão a respectiva importância, bem como a da sua participação no fundo de reserva social e ainda a título de lucros, relativo ao tempo decorrido desde o ultimo balanço annual, uma importância proporcional igual á da respectiva participação nos lucros acensados pelo mesmo balanço. O pagamento será feito dentro de um anno, contado da morte ou interdição, vencendo o montante em divida o juro annual de seis por cento.

12.º—Dissolvida a sociedade por qualquer motivo, que não seja o da sua falencia, será a liquidação e partilha dos haveres sociais, efectuada como for legalmente deliberado, reservando-se todos os socios o direito de licitação para o caso de ser deliberado a adjudicação ou venda do estabelecimento social.

13.º—Será regulada pelas disposições legais tudo aquilo em que este pacto for omisso.

Assim o disseram, outorgaram e aceitaram, do que dou fé, e todos vão assinar com as testemunhas presentes Joaquim Manoel Ferreira e Jeronimo Saraiva, ambos casados, negociantes, moradores nesta povoação. O selo devido, no valor de treze escudos e sessenta e cinco centavos, vai ser abaixo colado e devidamente inutilizado, depois de lida esta escritura em vós alta, perante todos, por mim Antonio José Marques Guimarães, notario, que a escrevi e assino e resalvo a rasura que diz «trez». — Antonio Francisco Portas, Joaquim da Silva Caldas, Arthur Elisio da Silva Salgado, Alfredo da Silva Bravo, Matias da Costa Araujo, Joaquim Manoel Ferreira, Jeronimo Saraiva. O notario, Antonio José Marques Guimarães.

Tem coladas e devidamente inutilizadas as estampilhas fiscaes já mencionadas, e industriais, no valor de um escudo e noventa e cinco e meio centavos. Nada mais se continha em teor da referida escritura que para aqui bem e fielmente fiz extrair do proprio original a que me reporto, com o qual conferi e achei conforme.

Vizela, data retro. E eu, Antonio José Marques Guimarães, notario, o subscrevi e assino.

O notario,

Antonio José Marques Guimarães.

AS ANEMICAS E CHOROTICAS com faltas de menstruação, tornam-se rosadas e saudáveis, tomando a AMENORRHEINA.

Pedir instruções gratuitas á «Sanitas» — T. do Carmo, 1 — Lisboa.

A EQUITATIVA DE PORTUGAL E ULTRAMAR

COMPANHIA DE SEGUROS

Sede social: Largo de Camões, 11-1.º—LISBOA

Capital Esc. 1.200:000\$00 Realizado Esc. 600:000\$00

Reservas..... Esc. 559:118\$18

Indemnizações pagas. » 766:712\$51

Seguros de Vida — Rendas Vitalicia

Seguros Terrestres — Seguros Agrícolas

Seguros contra accidentes de trabalho

Seguros contra desastres pessoais

Seguros de responsabilidade civil, etc.

A Equitativa de Portugal e Ultramar,
emite apolices de Seguros de Vida desde a
importancia de Esc. 100\$00

Medico: Dr. Alberto Martins Fernandes

AGENTE NO CONCELHO DE GUIMARÃES

JOSÉ FERNANDES DA COSTA ABREU

CASA DUARTE

Fazendas nacionaes e estrangeiras. Lanificios, tecidos d'algodão e bonés. Variado sortido de casimiras e outros tecidos para homem, senhora e criança. Zefires, riscados, cotins, panos brancos e crus, atalhados, chales, colchas, cobertores, camisas, gravatas, etc.

VENDAS POR JUNTO E A RETALHO

Manoel A. Pereira Duarte

RUA 31 DE JANEIRO
(antiga de Santo Antonio)

GUIMARAES

COLÉGIO ACADÉMICO

Campo da Misericórdia—GUIMARAES

Recebe alunos internos, semi internos e externos. Instrução primaria e secundaria, incluindo a 6.ª e 7.ª classes. Mais esclarecimentos sejam pedidos a direcção.

A SEGURADORA

Companhia de Seguros e Reseguros

Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada

Sede no Porto—Rua das Flores, 118

Capital Social: 500.000\$000 réis

Idem realizado: 250.000\$000 »

Efectua seguros contra incendio,

» » » maritimos e guerra

» » » quebra de cristais

» » » assaltos, greves e tumultos

» » » postaes

Representante nesta cidade e concelho:

Avelino da Silva Guimarães

Rua de Camões

JOAO RIBEIRO

TAILLEUR

Executa com a maxima perfeição e elegancia toda a obra de alfaiate para

CAVALHEIROS, SENHORAS E CRIANÇAS

..... Corte Inglez Sistema Minister's

Largo Dr. Avelino Germano (S. Paio) n.º 7 e 9

GUIMARAES

Companhia de Seguros

Luso-Brasileira.

SAGRES

Capital 2.000:000\$00

Seguros maritimos, terrestres, incendios, agricolas postaes e contra greves, tumultos e roubos.

Sede: Rua de S. Julião, 19-2.º—LISBOA

Correspondente em Guimarães—Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio.

BANCO DE SEGUROS

Capital 3.000 contos

Rua da Victoria, 78—LISBOA

Efectua seguros contra todos os riscos, incluindo greves, assaltos, accidentes de trabalho e todos os de vida

Medico: Dr. Antonio José Rodrigues Toriz.

Correspondente em Guimarães:

CASA MOUTINHO

Praça D. Afonso Henriques, 78 a 82

TODAS

AS SENHORAS

que tenham PERTURBAÇÕES DAS REGRAS MENSAES, ou que tenham NO VENTRE NA OCASIÃO DAS REGRAS, ou a quem FALTE A MESTRUAÇÃO, curam-se tomando a

Amenorrhœina

Pedir instruções que serão remetidas gratuitamente.

AS

Perturbações digestivas das creanças

os vomitos, as diarrheas, as dores intestinaes e as perturbações resultantes da dentição, curam-se tomando de 3 em 3 horas um comprimido de

Bacilina Lactica

AS

Creanças lymphaticas escrophulosas ou rachititas

Curam-se tomando a cada refeição tantas gotas de

Idopeptona Sanitas

quantos forem os anos de idade.

Estes medicamentos acham-se á venda nas boas pharmacias e no deposito de Lisboa: Neto, Natividade & C., Roelo, 121, 122. Pedir instruções, que serão remetidas no volta do correio ao LABORATORIO «SANITAS» — T. do Carmo, 1—Lisboa



Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco

Este farinha é um precioso medicamento pela sua acção tónica reconstituinte, e mais reconhecido proveito nas pessoas enemicas, de constituição fraca, e nas que, em geral, carecem de forças no organismo. É ao mesmo tempo um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilisissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas e creanças.

Está legalmente autorizado e previligado.

Pedro Franco & C.ª L.ª
DEPOSITO GERAL
RUA DE BELEM, 147-LISBOA



A CONFIANÇA

(antiga Mercaria Castro)

86, RUA DE PAYO GALVÃO, 88

Acaba de receber queijo da serra finissimo, e outros artigos proprios para a ocasião presente.

Porisso os proprietarios d'este estabelecimento, pedem á sua Ex.ª clientella o obsequio de o visitar.

D'esde já muito reconhecidos agradecem.

A. Ferreira & Armão.